

LEI Nº 809/2020

INHUMA – PI, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

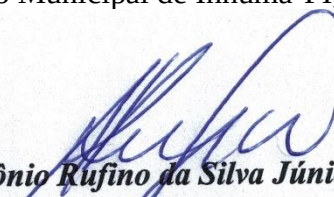
Denomina a Praça localizada na Avenida Ribeiro Gonçalves com a Rua Projetada 03, em frente a quadra B, no Bairro Sossego, município de Inhuma.

Art. 1º. Fica denominada de “**Praça Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**” a Praça localizada na Avenida Ribeiro Gonçalves com a Rua Projetada 03, em frente a quadra B, no Bairro Sossego, município de Inhuma, nos termos do art. 33, parágrafo XVI e art. 169, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 15 de Outubro de 2020.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 809 (oitocentos e nove), registrada e promulgada em 15 de Outubro de 2020.



FILIPÉ DE OLIVEIRA RUFINO BORGES
Secretário Municipal de Administração Geral